

EDITAL DE CANDIDATURA

Doutoramento em Medicina

2.ª Edição: Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Professora Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto

1. FIXAÇÃO DE VAGAS

O Doutoramento funcionará com um máximo de 30 alunos.

2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Presidente:

Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto - (Professora Catedrática)

Vogais efetivos:

Doutor Bruno Miguel Costa Heleno (Professor Auxiliar)

Doutor Carlos Manuel Nunes Filipe (Professor Catedrático)

Doutor Hugo Silva Carvalho Pinto Marques (Professor Catedrático)

Doutor Joaquim Fernando Tomaz Rodrigues Moita Calado (Professor Associado com Agregação)

Doutor Manuel Maria dos Santos Matroco Gonçalves Pereira (Professor Associado com Agregação)

Doutora Maria Gomes da Silva (Professora Associada convidada)

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao Doutoramento em Medicina:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Medicina;

b) Os detentores de um currículo escolar, científico e profissional em Medicina que seja reconhecido (pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL) como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

c) Ter um domínio intermédio da língua portuguesa e inglesa equiparado ao nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, no caso de candidatos provenientes de sistemas de ensino não lecionados em português ou inglês, respetivamente.

3.2. O reconhecimento a que se refere o 3.1 b) tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou o seu reconhecimento.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

4.1. A candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: www.nms.unl.pt (Ensino > 3º Ciclo Doutoramentos > Doutoramento em Medicina).

4.2. Lista de documentos obrigatórios necessários à instrução do processo de candidatura:

a) Documento pessoal de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento do Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;

b) Certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS. Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações.

No caso de graus académicos e diplomas de ensino superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento desses graus obtidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, a declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento até ao ato da matrícula em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Os/as candidatos/as condicionados/as ao término do Mestrado devem enviar uma declaração da Instituição de Ensino onde frequentam o curso com todas as disciplinas já realizadas, nota final discriminada e média atual do curso. Este documento deve igualmente referir a data prevista para conclusão do curso. Não são aceites print screens de portais académicos. Os estudantes da NMS não necessitam de anexar este documento. A média atual será validada pelo Serviço Académico de acordo com a informação disponível em sistema no momento da validação da candidatura.

c) *Curriculum Vitae*; **obrigatoriamente** de acordo com o modelo a preencher online;

d) Carta de motivação para a realização deste Doutoramento (máximo 2 páginas);

e) Resumo do Projeto de Doutoramento que pretende realizar OU, pelo menos, Enunciação fundamentada de uma Questão de Investigação que pretenda abordar no Projeto de Doutoramento (de acordo com o modelo)

f) Cartas de Recomendação académicas ou profissionais, com especial destaque de Docentes ou Investigadores da FCM|NMS;

g) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

h) Todos os documentos das alíneas anteriores que não forem emitidos em português ou inglês devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada);

i) Para além dos documentos *supramencionados*, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3. Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 são para serem inseridos no portal de candidatura. Para facilitar a sua identificação, nomeie todos os ficheiros com a designação do documento, seguido do nome clínico (Nome e Apelido) do candidato/a (exemplo: Diploma NOME APELIDO).

4.4. A qualquer momento, o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

a) Não preencham as "*Condições Específicas de Acesso*" estabelecidas no ponto 3 do presente Edital;

b) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações e/ou não compareçam à entrevista individual referida no ponto 6 do presente Edital.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri que procede à audiência prévia dos candidatos.

5.4. O prazo de audiência prévia obedecerá ao disposto no artigo 120º e seguintes do código do procedimento administrativo (CPA), ou seja, ao prazo de 10 dias úteis, considerando-se assim os interessados notificados no 5º dia útil posterior ao envio do email, nos termos da norma contida no artigo 113º do CPA.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

A Análise Documental (AD) - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 50% na classificação final do concurso e incidirá sobre:

a) Percurso Académico e Profissional (PAP 25%) tendo em atenção os fatores abaixo:

- Classificação da licenciatura / mestrado integrado em Medicina;
- Outras habilitações (mestrado, doutoramento, pós-graduações);
- Experiência pedagógica em ensino superior;
- Grau mais elevado atingido, competência ou subespecialidade, estágios clínicos ou investigação com duração superior a 3 meses;
- Outros aspectos/actividades relevantes.

b) Percurso científico (PC 35%) tendo em atenção os fatores abaixo:

- Até 5 publicações mais representativas, nos últimos 10 anos, em revistas indexadas (Scopus, WoS);
- Até 5 comunicações orais mais representativas, nos últimos 10 anos em conferências nacionais ou internacionais
- Até 3 projetos de investigação, nos últimos 10 anos;
- Prémios e distinções
- Outros aspectos/actividades relevantes.

c) Motivação, Recomendações e Qualidade da Enunciação da Questão ou do Resumo do Projeto (MRQ 40%) tendo em atenção os fatores abaixo:

- Carta de motivação;
- Cartas de recomendação;
- Qualidade do projeto / questão de investigação;
- Outros aspectos relevantes

O cálculo da classificação da Análise Documental (AD) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados:

$$AD = PAP \times 25\% + PC \times 35\% + MRQ \times 40\%.$$

A **Entrevista Individual (EI)** - pontuada de 0 a 20 valores - tem uma ponderação de 50% na classificação final do concurso, e na qual o júri procura esclarecer dúvidas sobre a informação apresentada na avaliação documental. A avaliação terá em atenção:

- A fundamentação e consistência da proposta de projeto de doutoramento
- A disponibilidade de tempo e capacidade de mobilizar de recursos para o programa doutoral
- A capacidade de raciocínio crítico e potencial de progressão
- Outros fatores relevantes

A convocatória para a entrevista, com indicação da data e hora, será enviada aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura. O cálculo da classificação final será adaptado, nessa conformidade, nos seguintes termos:

Cálculo segundo a seguinte fórmula: **CF=AD*50%+E*50%**.

Após a Entrevista, os candidatos serão seriados da seguinte forma:

1) **"Admitido-Colocado"** - Os primeiros 30 candidatos com classificação final (CF) mais elevada. Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato "Admitido", o desempate é efetuado com base na classificação atribuída a análise documental (AD) e se necessário à classificação atribuída ao documento Enunciação da Questão de Investigação ou Resumo do Projeto de Doutoramento.

2) **"Admitido - Não Colocado"** - Os candidatos, com classificação final após a 30.ª posição; serão considerados suplentes e serão automaticamente colocados por ordem decrescente da classificação final, caso os candidatos colocados não procedam à matrícula e inscrição neste Doutoramento nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL ou desistam antes do início do Doutoramento. Neste caso, será enviada notificação para o endereço eletrónico indicado no respetivo formulário de candidatura, tendo o candidato 2 dias úteis para confirmar a aceitação da vaga. Findo este prazo, na ausência de resposta, será considerado que não pretende a vaga e será notificado o suplente seguinte.

3) **"Não Admitido"** - Os candidatos com a classificação final igual ou inferior a 10 valores serão excluídos.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Os resultados da seleção serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura) sob forma de uma lista ordenada com a classificação de todos os candidatos, de forma anonimizada, identificando-os apenas pelo número de candidatura. Por questões de privacidade, não serão divulgadas as listas na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

7.2. Os candidatos podem, querendo, pronunciar-se em sede de audiência dos interessados sobre o projeto de lista de classificação final, nos termos previstos no artigo 120º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ou seja, ao prazo de 10 dias úteis, considerando-se assim os interessados notificados no 5º dia útil posterior ao envio do email, nos termos da norma contida no artigo 113º do CPA.

7.3. Findo o período de audiência dos/as interessados/as, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de classificação final e seriação de candidatos.

8. RECLAMAÇÃO:

8.1. A decisão final do Júri é susceptível de reclamação. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

8.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

8.3. Em caso de decisão favorável, caso seja necessário, será criada uma vaga adicional, dispondo o candidato de um prazo suplementar para a realização da entrevista e/ou para a respetiva matrícula e inscrição.

9. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

9.1. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL, nos prazos fixados pelos serviços competentes da FCM|NMS/UNL.

9.2. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.

9.3. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.

9.4. Anualmente, até à conclusão do Doutoramento, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

10. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será disponibilizado a todos os candidatos colocados antes da data de matrícula e inscrição.

11. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor FCM|NMS (Regulamento n.º 320-2015, de 9 de junho de 2015).

Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Medicina de 13 de setembro de 2024.

12. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

12.1 Candidatura:

A candidatura ao Doutoramento tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados após a submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

12.2. Propinas:

Estudantes Nacionais e Internacionais: 2 750,00€/anual.

- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição. A propina poderá ser faseada em duas prestações: 60% a pagar no ato da matrícula/inscrição e 40% a pagar até 31 de janeiro de cada ano.
- Existe um desconto de 15% no valor da propina para atuais e antigos alunos graduados pela FCM|NMS/UNL e para Docentes/Assistentes/Investigadores da FCM|NMS/UNL.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

13. DATAS:

Apresentação e formalização das candidaturas: 17 de Fevereiro a 7 de Março de 2025

- As entrevistas, a efetuar de acordo com o enunciado acima irão decorrer nos dias 14, 15 e 21 de Abril de 2025
- Comunicação do resultado provisório de seleção (lista provisória): **até 9 de Maio de 2025 (inclusive).**
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório.
- Comunicação do resultado final de seleção (lista final homologada pela Diretora da FCM|NMS/UNL): **até 1 de junho de 2025 (inclusive).**

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2025

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão